



# **Comitê Técnico de Avaliação da Qualidade Setorial: COTAQ**

**Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2017**

# QUALISS x Fator de Qualidade

## QUALISS

- Trata-se de um Programa de indução de qualidade de prestadores de serviços
- Teve início em 2011, com a publicação da RN 275/11
- RN 405/2016 altera RN 275 e reformula o programa
- A participação dos prestadores é voluntária
- Objetiva divulgar atributos de qualidade e avaliar a qualidade de prestadores de serviços
- A ANS estabelece parcerias com outras entidades
- Conta com um comitê consultivo formal – COTAQ
- Parte dos indicadores do QUALISS poderá ser utilizado para compor o FQ

## Fator de Qualidade

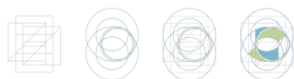
- Trata-se de um fator que incide sobre o IPCA
- É obrigatório quando os critérios para índice de reajuste da ANS for utilizado
- Não será utilizado caso haja um índice especificado no contrato
- É amplamente discutido e pactuado com os atores
- Discussão a partir da criação da lei 13.003/14
- Regulamentado pela RN 364/2014 e pelas IN 61/2015 e 63/2016
- Forma indireta de indução de qualidade

# Fator de Qualidade - FQ

## Histórico

# Fator de Qualidade: Histórico

- ❖ Com a Lei 13.003/14, que alterou a Lei 9.656/98, a ANS passa a ter atribuição de estabelecer a forma de reajuste dos contratos em casos específicos.
- ❖ A ANS abre Câmara Técnica e Grupos Técnicos para regulamentar a matéria em 2014.
- ❖ Após um período de ampla discussão com o setor são estabelecidas regras para o reajuste e o estabelecimento das situações as quais cabem o índice da ANS.



# Resolução Normativa nº 364/2014

❖ Estabelece o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA como o índice definido pela ANS.

❖ Aplica-se o IPCA nas seguintes situações:

- houver previsão contratual de livre negociação como única forma de reajuste; e
- não houver acordo entre as partes ao término do período de negociação.

❖ Cria o fator de Qualidade:

- Ao índice de reajuste definido pela ANS será aplicado um Fator de Qualidade a ser descrito através de Instrução Normativa.
- O percentuais do FQ serão estabelecidos pela ANS.



# Instruções Normativas - IN 61 de 2015 e IN 63 de 2016

## ❖ IN 61 - Estabelece os índices do Fator de Qualidade e os critérios de qualidade para prestadores Hospitalares:

I - 105% do IPCA para os Hospitais Acreditados

II - 100% do IPCA para hospitais não acreditados que participarem e cumprirem os critérios estabelecidos nos projetos da DIDES de indução da qualidade

III – 85% do IPCA para hospitais que não atenderem aos critérios anteriores

## ❖ IN 63 - Estabelecimento de critérios de qualidade para prestadores não hospitalares – ANS em parceria com Conselhos Profissionais

### ❖ Mantém os percentuais:

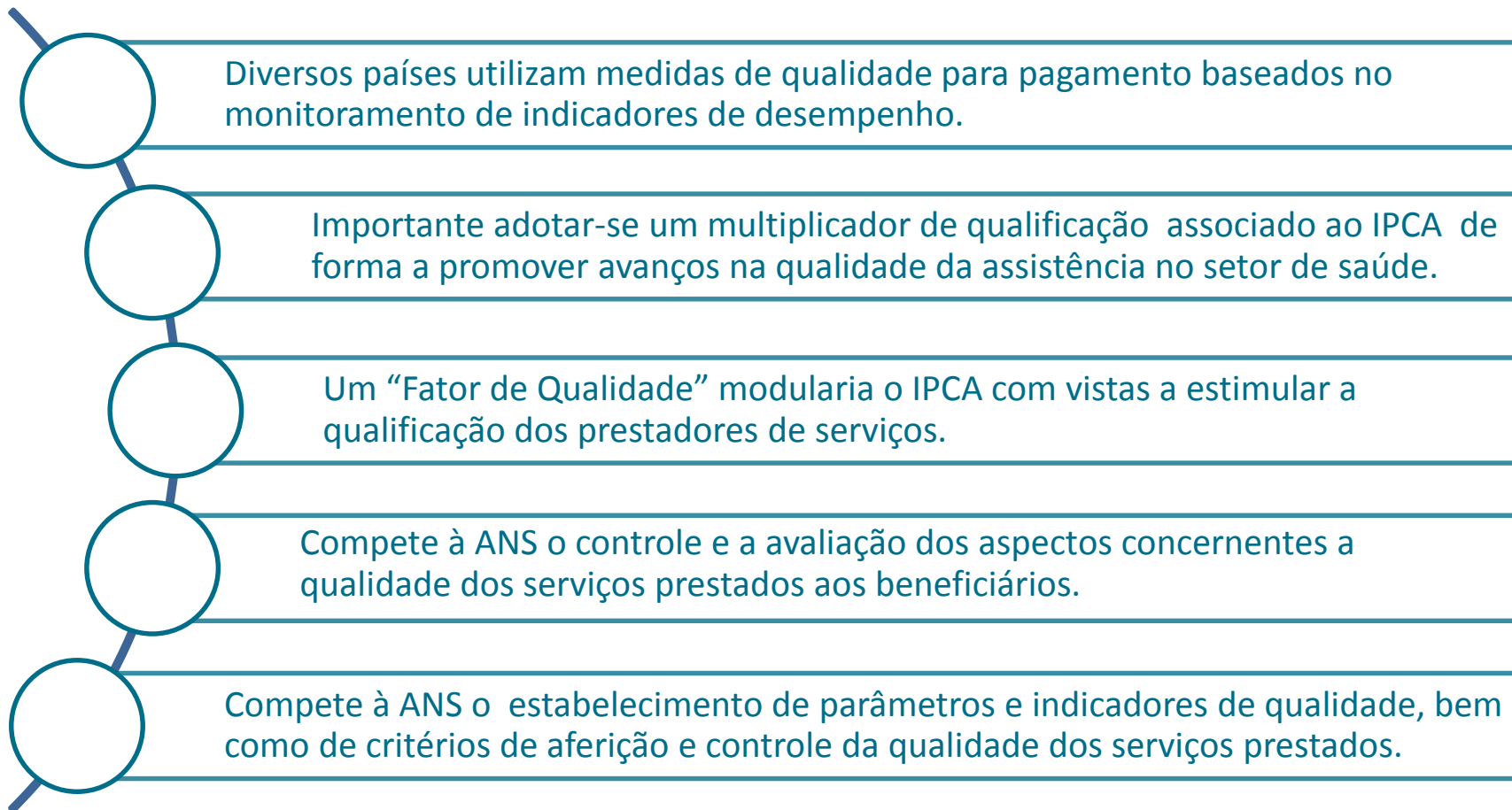
➤ 105% do IPCA;

➤ 100% do IPCA; e

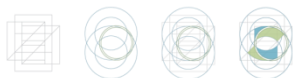
➤ 85% do IPCA.

### ❖ Os critérios de qualidade serão divulgados até 1 de novembro de cada ano por meio de Nota técnica.

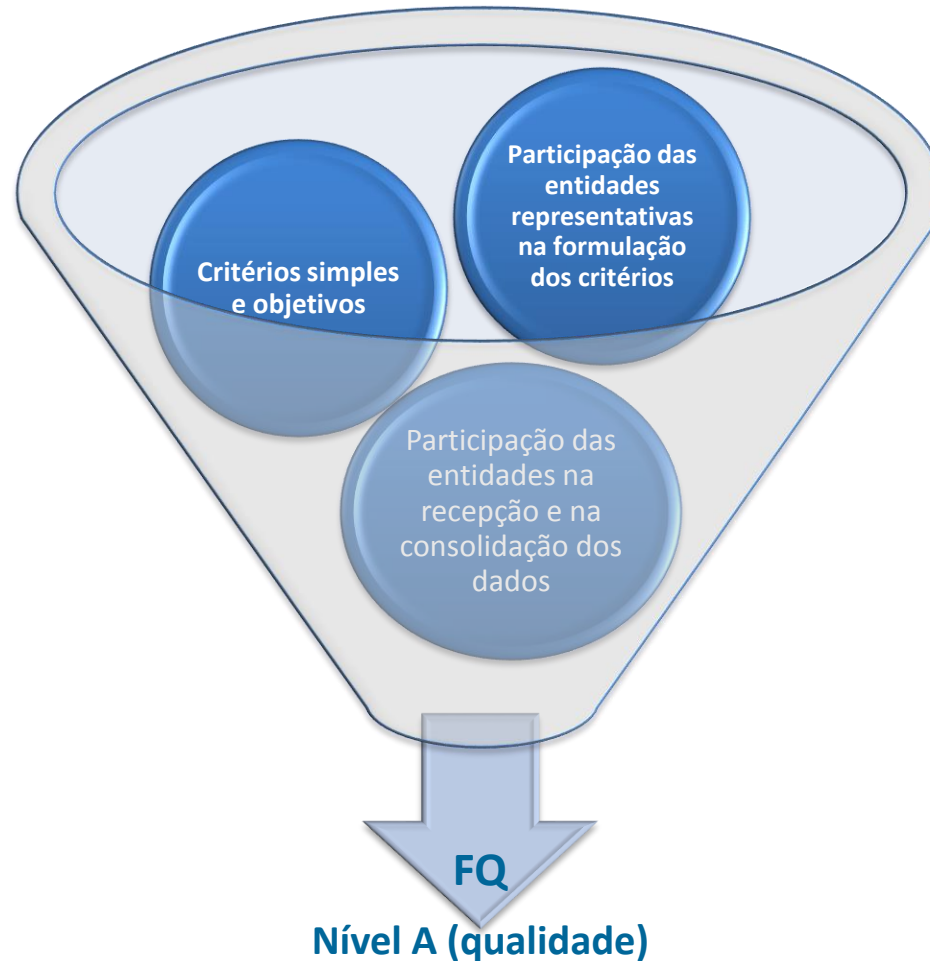
# Justificativas para o Fator de Qualidade



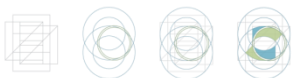
Fonte: Processo que trata da regulamentação da Lei 13.003 – nº 33902.621639/2014-22



# Diretrizes para composição do Fator de Qualidade - FQ



**Nível B (conformidade) + disponibilidade em fornecer informações simples**





# Fator de Qualidade - FQ

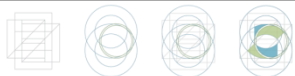
**Discussão Ano-base 2017**

# Propostas recebidas sobre o Índices do FQ 2017 - Prestadores

ENTIDADE	CONTRIBUIÇÕES
Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem - CBR	110% do IPCA – Acreditação (todo o escopo da assistência) 105% para certificações com o escopo menor (Selos de Qualidade); 100% para demais prestadores.
SBAC + FEHOESP + SBPC/ML + ABRAMED + CFF + SINDLAB + SINDHOSP + SINDLAB-PR	120% do IPCA para laboratório acreditados; 100% para laboratórios não acreditados; Retirar 85% do IPCA Conceituar claramente o que é Certificação, para fins do FQ ou manter apenas acreditação.
Associação Nacional dos Hospitais Privados - ANAHP	100% do IPCA para Hospitais não acreditados; Hospitais acreditados acima dos 105% do IPCA; Retirar os 85% do IPCA;
Federação Brasileira de Hospitais - FBH	100% do IPCA para Hospitais não acreditados; 105% para Hospitais acreditados Retirada dos 85% do IPCA; Modificação do Art. 3º da RN 364, assim como o Art. 2º da RN 391 que estabelecem que o índice de reajuste a ser aplicado anualmente aos contratos entre os prestadores hospitalares e as operadoras, seja no mínimo o IPCA.
Federação dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo - FEHOESP	100% do IPCA para Hospitais não acreditados. 120% do IPCA para Hospitais acreditados.
Federação Nacional das Associações de Empresas Prestadoras de Serviços de Fisioterapia - FENAFISIO	Serviços de Fisioterapia não acreditados 100%; Serviços de Fisioterapia acreditados/certificados 120%.

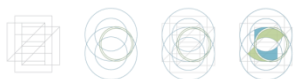
# Propostas recebidas sobre o Índices do FQ 2017 - Prestadores

ENTIDADE	CONTRIBUIÇÕES
Sociedade Brasileira de Patologia - SBP e Associação Médica Brasileira - AMB	Proposta de retirar os 85%; 100% para laboratórios não acreditados; Laboratórios acreditados 120%; Acreditação seja o atributo único a ser considerado para SADT.
Confederação Nacional de Saúde - CNS	Proposta de retirar os 85%.
Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa	A retirada de 85% NIVEL B - 100% do reajuste calculado pelo IPCA. NIVEL A - 120% do reajuste calculado pelo IPCA.
Associação Médica Brasileira – AMB	Ampliar a aplicação do Fator de Qualidade também à remuneração dos serviços contratados, revendo o Artigo 7o da RN 364 e IN 61 e criando um normativo específico do Fator de Qualidade; Retirar os 85%; 100% do IPCA para todos os profissionais; 110% para os profissionais titulados e 5% para cada 20 pontos completos do Sistema de créditos para pontuação CNA conforme quadro apresentado pela entidade.



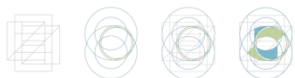
# Resumo Propostas dos Prestadores de Serviços: Percentuais do FQ

- ❖ **As demandas sobre alterações na RN modificando os Percentuais do FQ foram, em resumo:**
  - Queda dos 85% do IPCA;
  - 100% do IPCA como base para o reajuste; e
  - Inserção de percentual mais alto que 105% do IPCA.



# Propostas recebidas sobre o Índices do FQ 2017 - Operadoras

<b>ENTIDADE</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>
<b>Federação Nacional de Saúde Suplementar – FENASAÚDE</b>	<p>A discussão de qualidade deveria se dar de forma separada à discussão de reajuste;</p> <p>Nenhum outro lugar do mundo faz indexação de reajuste acima da inflação.</p>
<b>Associação Brasileira de Planos de Saúde – ABRAMGE</b>	<p>Concorda com a proposta da AMB, de aplicação do FQ também à remuneração dos serviços contratados;</p> <p>Sugere que a ANS estabeleça em normativo os critérios de qualidade válidos a serem utilizados nesta negociação, para facilitar o entendimento das partes.</p>

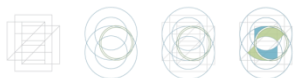


# Proposta apresentada no COTAQ de 18/10/2017

❖ **Manter o IPCA como índice de reajuste;**

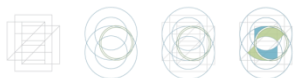
❖ **Reestruturar o Fator de Qualidade:**

- Alteração da RN 363/2014 para constar a possibilidade de utilização de indicadores ou critérios de qualidade na definição da forma de remuneração de prestadores de serviços;
- Inclusão e ampliação de critérios de qualidade de prestadores em programas de indução da qualidade da ANS.



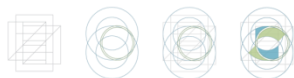
# Contribuições acerca da proposta apresentada no último COTAQ (18/10/2017)

<b>ENTIDADE</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>
<b>Sociedade Brasileira de Patologia – SBP</b>	<p>O FQ representa um grande incentivo na busca pela excelência e deve ser mantido como projeto de indução da qualidade pela ANS.</p> <p>Propõem os índices de 100 % do IPCA a todos os laboratórios e 120% para laboratórios acreditados.</p>
<b>Federação de Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo - FEHOESP</b>	<p>O FQ é um diferencial na fixação do reajuste anual dos contratos.</p> <p>É contrária à extinção do Fator de Qualidade e se coloca ao lado de outras entidades do setor de saúde que, segundo a FEHOESP, já manifestaram a mesma opinião, como a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML).</p>
<b>SBAC + FEHOESP + SBPC/ML + ABRAMED + CFF + SINDLAB + SINDHOSP + SINDLAB-PR</b>	<p>Contrários à extinção do FQ;</p> <p>Aceitariam o fim do FQ, caso houvesse uma proposta de indução à qualidade já aprovada pela Diretoria;</p> <p>O espírito da Lei 13.003 consagra a qualidade como critério inafastável da regulamentação da norma, sendo que toda regulamentação deve seguir este princípio, fato que, segundo as entidades, não está sendo respeitado.</p>



# Contribuições acerca da proposta apresentada no último COTAQ (18/10/2017)

ENTIDADE	CONTRIBUIÇÕES
<b>Associação Médica Brasileira - AMB</b>	<p>O FQ representa uma importante iniciativa para indução de qualidade na saúde suplementar; Contrários à sua extinção; Contrários a qualquer índice abaixo dos índices de reposição inflacionária; Sugerem alterações nas RN 363/2014 e 364/2014 – inclusão de inciso na RN 364 que estabeleceria aplicação do índice da ANS nos contratos com proposições de reajuste que resultem em correção anual inferiores ao índice de reajuste definido pela ANS. E tratar do Fator de Qualidade na RN 363/2014 como um bônus de incentivo pela qualificação sobre o índice de reajuste estabelecidos nos contratos.</p>
<b>Confederação Nacional de Saúde - CNS</b>	<p>Extinção dos 85% do IPCA; Mínimo de 100% do IPCA para todos os prestadores de serviços de saúde (alterando o texto da RN 364); 110% do IPCA para prestadores com certificados de qualidade 120% do IPCA para prestadores com acreditação.</p>



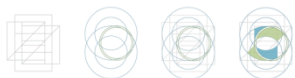


# **Panorama dos Prestadores de Serviços Privados e Resultado da Pesquisa sobre Contratualização (2016)**

# Panorama do Prestadores de Serviços Privados

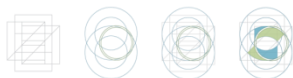
<b>Tipos de Prestadores</b>	<b>Total da Saúde suplementar</b>	<b>Participantes – FQ 2015</b>	<b>Participantes – FQ 2016</b>
<b>Hospitais</b>	<b>5.246</b>	<b>195</b>	<b>616</b>
<b>Hospitais-dia</b>	<b>632</b>	<b>-</b>	<b>316</b>
<b>SADT</b>	<b>24.247</b>	<b>-</b>	<b>6.233</b>
<b>Clínica ou centro de especialidades</b>	<b>218.595</b>	<b>-</b>	<b>8.159</b>
<b>Profissionais de Saúde</b>	<b>220.396</b>	<b>-</b>	<b>42.398</b>

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e TISS



# Resultado da Pesquisa sobre Contratualização

- ❖ Pesquisa realizada pela ANS em 2016 com prestadores de serviços de saúde e operadoras de planos de saúde.
- ❖ Visão prestadores: baixa taxa de resposta, porém aponta para uma taxa muito pequena de contratos com previsão de livre negociação (9% dos respondentes afirmaram possuir esse tipo de contrato).
- ❖ Visão operadoras: também com representatividade média, apenas 110 operadoras responderam à pesquisa, o que representa 20% dos beneficiários em 2016 – das operadoras respondentes, aproximadamente 75% afirmaram que apenas de 0 a 25% de seus contratos possuem cláusula de livre negociação como única forma de reajuste.
- ❖ Estes resultados, embora não representem a totalidade do setor, apontam para a baixa aplicação do Fator de Qualidade.

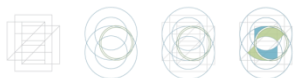


# Resultado da Pesquisa sobre Contratualização

Tipo de Cláusula	Quantidade	%
Apenas livre negociação	27	9%
Fórmula/índice próprio sem previsão de livre negociação	34	11%
Índice econômico já existente sem previsão de livre negociação	46	15%
Livre negociação com alternativa de outra forma de reajuste	90	29%
Não sei qual a forma de reajuste definida	36	12%
Outros	10	3%
Percentual de índice econômico já existente sem previsão de livre negociação	66	21%
Vazio	2	1%
<b>Total Geral</b>	<b>311</b>	<b>100%</b>

Fonte: Pesquisa de Contratualização ANS 2016 (visão prestadores)

Qual o percentual de contratos com reajuste APENAS POR LIVRE NEGOCIAÇÃO	Para prestadores do tipo HOSPITAIS?		Para prestadores do tipo CONSULTÓRIOS/PROFISSIONAIS?		Para OUTROS tipos de prestadores?	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
100%	6	5,5%	11	10,0%	7	6,4%
0% - 25%	83	<b>75,5%</b>	85	<b>77,3%</b>	85	<b>77,3%</b>
25% - 50%	3	2,7%	3	2,7%	3	2,7%
50% - 75%	3	2,7%	2	1,8%	2	1,8%
75% - 100%	7	6,4%	4	3,6%	5	4,6%
Vazio	8	7,3%	5	4,5%	8	7,3%
<b>Total Geral</b>	<b>110</b>	<b>100,0%</b>	<b>110</b>	<b>100,0%</b>	<b>110</b>	<b>100,0%</b>

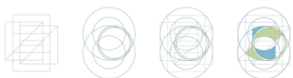


Fonte: Pesquisa de Contratualização ANS 2016 (visão operadoras)

# CONCLUSÕES

# O IPCA

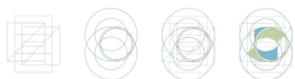
- ❖ 2015 = 10,67%
- ❖ 2016 = 6,29%.
- ❖ Nos últimos doze meses, a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apresentou uma forte desaceleração, em função da recessão prolongada que atravessa o país.
- ❖ Expectativa 2017 = aproximadamente 3,08% (Publicação Focus, de 21 de outubro de 2017).
- ❖ Portanto, 5% acréscimos ao IPCA gera um valor financeiro muito pequeno.



# Efetividade do Fator de Qualidade

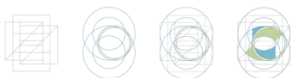
## ❖ O Fator de Qualidade não atua como um indutor de qualidade propriamente dito:

- Aplicação em poucos contratos – Pesquisa ANS.
- Pequeno incentivo financeiro para qualificação – IPCA em redução.
- Deflator sobre o IPCA também irrisório, não resultando em busca pela qualidade.
- Insatisfação do setor, conforme observado nas manifestações recebidas.
- No caso dos hospitais, como a acreditação é o critério para os 105%, não há estímulo para aqueles que não possuem o selo.
- Os Hospitais acreditados são os que têm maior poder de barganha, provavelmente conseguindo negociar índices no contrato.



# Avaliação do FQ

- ❖ Ficou demonstrada a pequena efetividade para indução de qualidade do FQ nos moldes atuais.
- ❖ O projeto necessita de mudanças para avançar.
- ❖ Essas mudanças são complexas e necessitam de maiores discussões e embasamentos.

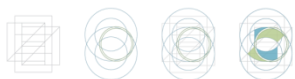




# Propostas de Reestruturação FQ

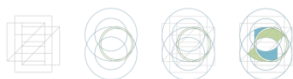
# PROPOSTA PERCENTUAIS FQ 2017/2018

- ❖ **Primeiro Cenário:** Manter o Fator de Qualidade nos moldes atuais, com ampla discussão com o setor sobre reestruturação do FQ.
  - ✓ Nível A: 105% do IPCA;
  - ✓ Nível B: 100% do IPCA;
  - ✓ 85% - Sem critérios
  
- ❖ **Segundo Cenário:** Aumentar os percentuais do FQ, extinguindo o percentual de 85% do IPCA, sem mudança do escopo do FQ.
  - ✓ Nível A - 110% do IPCA; Nível B - 105% do IPCA; ou
  - ✓ Nível A - 120% do IPCA e 100% do IPCA
  
- ❖ **Terceiro Cenário:** Reestruturar o FQ, mantendo o IPCA como o índice de reajuste estabelecido pela ANS.



# Primeiro Cenário: Justificativas

- ❖ **Propicia uma discussão mais ampla sobre os novos rumos para o Fator de Qualidade junto aos atores envolvidos.**
- ❖ **Tornar o Fator de Qualidade um mecanismo mais eficiente de indução da qualidade.**
- ❖ **Fazer apenas uma revisão nos percentuais não seria suficiente para enfrentar os desafios apresentados.**
- ❖ **Sendo assim, propõe-se a manutenção dos critérios de aplicação do Fator de Qualidade para este ano, com o compromisso de discutirmos mudanças mais efetivas para o próximo ano.**



# Primeiro Cenário:

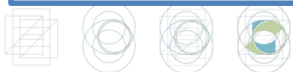
- ❖ Manter o Fator de Qualidade nos moldes atuais para 2017/2018
- ❖ Ampla discussão com o setor sobre reestruturação do FQ para os próximos anos.

- ✓ Nível A: 105% do IPCA;
- ✓ Nível B: 100% do IPCA;
- ✓ 85% - Sem critérios



Ano –base  
2017

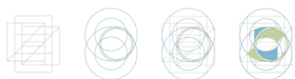
- Reestruturar o FQ com ampla discussão com o Setor
- Discussão a partir das seguintes propostas apresentadas, podendo ser ampliadas ou alteradas:
  - ✓ Manter o IPCA para os casos previsto na RN 364/2014, e
  - ✓ Discutir o Q em outros projetos de indução da qualidade e na contratualização.



# Propostas para Reestruturação do FQ

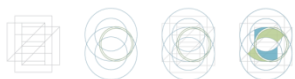
## ❖ Manutenção do IPCA como índice de reajuste:

- Apresenta menor volatilidade, sendo a referência para a mensuração da inflação no país;
- Conta com mais de 350 itens, considera famílias com renda até 40 salários mínimos;
- Já se apresentava como alternativa para o caso de não previsão contratual de um índice de reajuste na Resolução Normativa nº 172/2008 da ANS;
- Calculado pelo IBGE, autarquia pública responsável pela produção e disseminação de dados demográficos e socioeconômicos brasileiros e de divulgação ampla mensal;
- Há a possibilidade da disponibilização do IPCA em subitens associados ao mercado da saúde;
- Não é influenciado por variações bruscas, estando intimamente ligado ao regime de metas de inflação do Governo Federal, contribuindo para sua forte difusão na sociedade;
- Menor retroalimentação inflacionária, quando comparado com outros índices.



# Fator de Qualidade 2017/2018

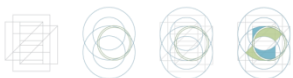
- ❖ Os mesmos percentuais: 85%/100%/105% do IPCA;
- ❖ Critérios serão mantidos com pequenos ajustes;
- ❖ Os 85% serão mantidos, entretanto os critérios para atingir 100% serão de fácil alcance como já estabelecidos nos anos anteriores.
- ❖ Ao mesmo tempo, será criado um questionário FormSUS para a ANS receber as sugestões de mudanças no Fator de Qualidade e as opiniões de todos os envolvidos.



# Propostas para Reestruturação do FQ

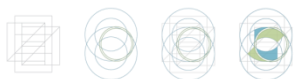
## ❖ Outras formas para indução de qualidade pela ANS:

- QUALISS e PM-QUALISS
- Projetos de Indução de Qualidade
- Qualificação Operadoras – IDSS
- Acreditação Operadoras



# QUALISS

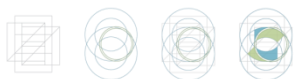
- ❖ **Divulgação e consolidação dos Estabelecimentos Acreditados conferindo transparência:**
  - Subsídios para a contratualização;
  - Modelos de Remuneração que contemplem a qualificação dos prestadores.
- ❖ **Divulgação e consolidação dos demais Atributos de Qualidade com a mesma finalidade:**
  - Núcleo de segurança e Notificação de Eventos Adversos; ISO 9001; Programas de Indução de Qualidade ANS, etc
- ❑ **PM QUALISS:**
  - Aplicar e divulgar o Programa de Monitoramento de Qualidade de Prestadores por meio de indicadores;
  - O PM –QUALISS é um programa sem custo direto para o Prestador.
  - Poderá servir de subsídio para a contratualização e Modelos de Remuneração inovadores que contemplem a qualificação dos prestadores.





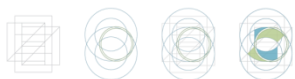
# Programas de Indução de Qualidade

- ❖ Estabelecer indução de qualidade por meio dos projetos de inovadores e que possam contemplar critérios de qualidade para o reajuste ou modelo de remuneração:
  - Parto Adequado;
  - Idoso Bem Cuidado;
  - ONCORREDE;
  - GT de Remuneração;
  - Outros programas inovadores que estão sendo gestados.



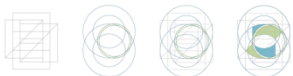
# Programa de Qualificação Operadoras - PQQ

- ❖ **Indicador pontua Operadoras que tenham mais beneficiários atendidos em Prestadores de serviços com atributos de Qualidade.**
- ❖ **Operadoras receberão uma nota melhor caso tenham as suas Redes de prestadores qualificadas.**
- ❖ **Indicador:**
  - **Frequência de Utilização de Rede de Hospitais, SADT e Consultórios com Atributo de Qualidade**



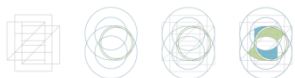
# Programa de Acreditação Operadoras

- ❖ Trata-se de um Selo de qualidade da operadora conferido a partir de critérios estabelecidos pela ANS.
- ❖ Está em curso a Revisão do Programa disposto pela RN 277/2011.
- ❖ Nesta revisão serão incluídos requisitos relativos a Qualificação de Prestadores:
  - Organização da Rede Prestadora de Serviços;
  - Critérios de Qualidade e Segurança do Paciente de Prestadores de Serviços da rede da Operadora:
  - Programa de Melhoria da Qualidade – PMQ na Operadora incluindo Atenção à Saúde.



# Fator de Qualidade - Reestruturação

- ❖ A ANS vai receber sugestões propostas por meio de um formulário eletrônico;
- ❖ Resultados serão apresentados no COTAQ;
- ❖ Estabelecer nova formatação ao FQ por meio de RN.



# Obrigada!

[qualidadesetorial@ans.gov.br](mailto:qualidadesetorial@ans.gov.br)

[www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br) | Disque ANS: 0800 701 9656



[ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)



[@ANS\\_reguladora](https://twitter.com/ANS_reguladora)



[ansreguladora  
oficial](https://www.youtube.com/ansreguladora)



[ans\\_reguladora](https://www.ans.gov.br)



Ministério da  
**Saúde**

